



JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.6.0054829-2

Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

AUNE FILMS EIRELI ME

Código Ato Eventos

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017

Bernardo Feijo Sampaio Berwanger



SECRETÁRIO GERAL

00-2017/300024-0

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

1/1

8

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUNE FILMS EIRELI

NIRE: 336.0054829-2 Protocolo: 00-2017/300024-0 Data do protocolo: 11/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2017 SOB O NÚMERO 33600548292, 00003101578 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 424DBE5B376E061C4AB831CEF53A4AE18545F7D8422B7AD947ED1BD7B1B962F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerarij.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 1/8





NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

XX.XXX.XXX-X

Nº do Protocolo

00-2017/300024-0

11/10/2017 - 13:27:06

JUCERJA

Último Arquivamento:

Órgão	Calculado	Pago
Junta	376,00	376,00
DREI	21,00	21,00

NIRE:

AUNE FILMS EIRELI

Boleto(s): 102495116

Hash: 395B5F22-4BA7-461C-9149-E9C5E9F4395D



Tipo Jurídico

Empresário Individual com Responsabilidade Limitada

Porte Empresarial

Microempresa

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

AUNE FILMS EIRELI

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
090	999	1	Contrato / Abertura de Matriz
	315	1	Contrato / Enquadramento de Microempresa
	xxx	xxx	XX
	xxx	xxx	XX
	xxx	xxx	XX

RJ

Representante legal da empresa

Local	Name: VICTOR EDWARD AUNE
11/10/17	Assinatura:
Data	Telefone de contato: (21) 97246-4141
	E-mail: VICTOR.AUNE@YAHOO.COM.BR
	Tipo de documento: Híbrido
	Data de criação: 10/10/2017
	Data da 1ª entrada:



00-2017/300024-0

REGISTRO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA AUNE FILMS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada o Sr. **VICTOR EDWARD AUNE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/12/1982, empresário, filho de Leila Maria Costa Couto Aune e de Knut Aune, CPF nº 090.516.457-16, portador da identidade nº 116661380-0 do DIC/RJ, residente e domiciliado a Escadinhas Flora May, 275, Casa - Joá - Rio de Janeiro /RJ - CEP: 22.611-120, com fundamento no artigo 980-A da Lei 10.406/2002, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada de natureza simples, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando nas omissões as regras previstas para as sociedades limitadas:

Cláusula Primeira - Da Denominação Social, Sede e Filial

A empresa individual girará sob o nome empresarial **AUNE FILMS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na **Avenida das Américas, nº. 500 - Blc. 11- Sala 303 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-100;**

Parágrafo Único : A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a decisão do titular.

Cláusula Segunda - Do Objeto Social

A empresa tem por objeto a prestação de serviços de organização e produção de eventos, atividades culturais, produção audiovisual e cinematográfica, comunicação, em especial a criação de artes gráficas para cinema, key-art, cartazes, peças promocionais (banners, adesivos, mini cartazes, displays de chão); criação de materiais audiovisuais para divulgação de filmes, trailers e comerciais de televisão; criação de artes para subprodutos derivados de filmes (camisetas, bonés, buttons, papelaria, brindes em geral e produtos de consumo); criação de artes para sites de internet/games, ações de marketing viral, blogs e sites de divulgação de filmes; apoio de mídia (emissoras de televisão, rádio, jornais, revistas ou sites) para o lançamento de filmes; filmagens de festas, eventos e demais atividades culturais ou desportivas; administração de créditos de mídia gerados por acordos de distribuição; parcerias com sociedades nacionais e internacionais; inspeção e monitoramento por imagens aéreas.

Cláusula Terceira - Do Capital Social

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma,

integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas pelo titular:

VICTOR EDWARD AUNE	1000 Quotas	R\$ 100.000,00
TOTAL	1000 Quotas	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único:

A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta - Início e Prazo de Duração

A empresa iniciará suas atividades em 16/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - Da Cessão e Transferência das Quotas

As quotas da empresa individual são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresso consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção das quotas que é possuidor.

Parágrafo Único:

Havendo transferência da titularidade da empresa para outra pessoa e mantido o objeto social como prestação de serviços contábeis, necessariamente o novo titular deve ser profissionalmente habilitado dentro das normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Cláusula Sexta - Da Administração da Empresa Individual - Dos Poderes do Titular

A administração da empresa individual será exercida pelo titular, VICTOR EDWARD AUNE, acima qualificado, que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

Parágrafo Único:

O titular, VICTOR EDWARD AUNE, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Sétima - Do Balanço e Prestação de Contas

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em

V/V

lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

Parágrafo Único:

No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

Cláusula Oitava: Do Falecimento ou da Incapacidade Superveniente do Titular

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupar a condição de titular.

Parágrafo Único:

No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o "caput" do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

Cláusula Nona: Do Desimpedimento

O titular, VICTOR EDWARD AUNE, acima qualificado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

Cláusula Decima: Da Liquidação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

Cláusula Décima Primeira - Do Foro

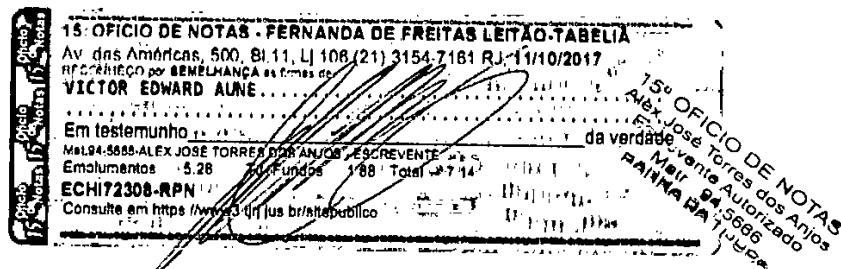
Fica eleito o Fórum da Cidade do Rio de Janeiro/RJ para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Rio de Janeiro/RJ, 10 de Outubro de 2017



VICTOR EDWARD AUNE



Testemunhas:

Nome:

CPF:

RG:

Nome:

CPF:

RG:

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

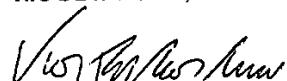
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) AUNE FILMS EIRELI estabelecida no(a) AVENIDA DAS AMERICAS, 00500, BLC 11 SAL 303, BARRA DA TIJUCA, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP: 22.640-904, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 10 de outubro de 2017



Titular Pessoa Física - VICTOR EDWARD AUNE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____

Etiqueta de Registro

Vigilância RJPI700145178 DBE: RJ480342400009051645716

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: AUNE FILMS EIRELI

NIRE: 336.0054829-2 Protocolo: 00-2017/300024-0 Data do protocolo: 11/10/2017

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 16/10/2017 SOB O NÚMERO 33600548292, 00003101578 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 424DBE5B376E061C4AB831CEF53A4AE18545F7D8422B7AD947ED1BD7B1B962F2

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO**RJ.48.08.49.40****- 00.009.051.645.716**

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) AUNE FILMS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
--	----------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

<input checked="" type="checkbox"/> Responsável	<input type="checkbox"/> Preposto
NOME VICTOR EDWARD AUNE	CPF 090.516.457-16
LOCAL E DATA	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Victor Edward Aune</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/impressao/ImprimePagin...> 10/10/2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUNE FILMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.864.127/0001-78

Certidão nº: 69322724/2024

Expedição: 10/10/2024, às 09:09:35

Validade: 08/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUNE FILMS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.864.127/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 28.864.127/0001-78

Razão social: AUNE FILMS EIRELI

Resultado da consulta em 10/10/2024 09:08:24

[Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

[Consulte o Histórico do Empregador](#)

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br